



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

737
R.S. M. 94

TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e a Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC, visando à prorrogação do Contrato original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, a Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.091.914-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.156.458-00, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.946/0001-75, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Degea Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob. RG nº 27.270.855-0, inscrito no CPF sob o nº 272.415.558-05, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado de 21/10/2020 à 21/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor contratual dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, através do índice IPCA – Ind. Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o percentual de 3,135160%, e os itens 1 e 8 reajustados conforme pedido de reequilíbrio.

Os valores passam a ser:

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Fic. Nº
738

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)	12	MÊS	56.700,00	680.400,00
2	ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)	12	MÊS	4.288,36	51.460,32
3	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)	12	MÊS	4.288,36	51.460,32
4	MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ESF)	12	MÊS	15.738,43	188.861,16
5	MÉDICO - PEDIATRIA	12	MÊS	1.227,31	14.727,72
6	MÉDICO - PSIQUIATRIA	12	MÊS	3.702,55	44.430,60
7	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	12	MÊS	2.217,40	26.608,80
8	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	12	MÊS	20.160,00	241.920,00

Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 1.135.872,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), para R\$ 1.299.868,92 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, 20 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Fls. Nº. 739

CONTRATADA:

Rubens Degea Neto

RUBENS DEGEA NETO

Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Processo nº 740

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2019.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cássia dos Coqueiros, 20 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: DILMA CUNHA DA SILVA – Prefeita Municipal

E-mail institucional: gabinete@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitadilmacunha2017@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: RUBENS DEGEA NETO

E-mail institucional: abedesc@abedesc.org.br

E-mail pessoal: rubens@abedesc.org.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.